

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1422-25**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE
NOTEBOOKS COM ACESSÓRIOS SUBDIVIDIDOS EM 02 LOTES****ADITAMENTO 2**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1422-25, a ITAIPU responde pergunta realizada por empresas interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de XX (XXXXXX) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por XX meses, faturado com nota fiscal de serviços. Por exemplo: um servidor no valor de R\$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R\$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R\$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?

RESPOSTA

A garantia dos equipamentos prevista no edital não se caracteriza como prestação de serviços, pois a ITAIPU objetiva comprar notebooks com sistema operacional e garantia e não serviços ou softwares desvinculados ou opcionais a estes.

Ademais, tal garantia não é item de serviço adquirido (quantificável, precificável), mas sim condição colocada ao fornecedor. Somente se estivéssemos buscando contratar garantia estendida ou serviço de suporte caberia faturamento por meio de notas de serviço.

Diante o exposto entendemos não caber a segregação do faturamento em notas mercantis e de serviços, devendo o custo da garantia estar incluído no preço das mercadorias a serem fornecidas com NF-e de venda e a respectiva tributação.

PERGUNTA 2

Conforme Item 1.3.2 - Formalização de consultas.

Estamos com dúvida se o CNPJ 00.395.988/0012-98, que devemos emitir a NF ref. Pregão Eletrônico NF 1422-25, é considerada Contribuinte de ICMS ou ela é Não Contribuinte de ICMS?

RESPOSTA

A ITAIPU (CNPJ 00395988001298) não é contribuinte do ICMS, conforme se verifica em consulta ao portal da Receita-PR.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
22/10/2025 - 16 40 52

Informações do Contribuinte	
Inscrição Estadual	42212160-97 Inscrição CNPJ 00.395.988/0012-98
Nome Empresarial	Itaipu
Endereço	Av Tancredo Neves, 6731. Usina de Itaipu 85856-970 - Foz do Iguaçu - PR
Telefone	(45)3520-5252
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	3511-5/01 - Geracao de Energia Eletrica
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	
Início das Atividades	03/1995
Código SRP Atual:	1.8099.999 - Desde 03/1995
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/1995
Regime Pagamento Atual:	8099.999 - Não Sujeito Ao Icms / não Aplicavel - Prazo não Aplicavel - Desde 03/1995
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 1422-25.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 23 de outubro de 2025
---	--